

REGULAMENTO

CONCURSO DECORAÇÃO DE NATAL 2013

1. CONCURSO

1.1. O Concurso Decoração de Natal 2013, realização Prefeitura de Lucas do Rio Verde, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

1.2. Tema: **“Lucas Cidade Luz – Um sonho de Natal”**.

2. REGULAMENTO

2.1. Podem participar do concurso somente imóveis residenciais, localizados na área urbana do município de Lucas do Rio Verde e previamente inscritos, conforme regulamento.

2.2. O responsável pelo imóvel é também responsável pela segurança elétrica e estrutural dos ornamentos.

2.3. O material empregado na decoração ficará a cargo de cada participante com inteira liberdade de escolha.

2.4. O participante poderá iniciar a decoração a qualquer momento, desde que no dia 6 de dezembro, 70% (setenta por cento) da ornamentação esteja concluída, sob pena de desclassificação.

2.5. Outras informações e dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone: (65) 3549 8336 ou 3549 8338 .

3. INSCRIÇÕES

3.1. **As inscrições deverão ser realizadas no período de 25 de novembro a 03 de dezembro de 2013.**

3.2. Para se inscrever, os interessados deverão preencher o cadastro, disponível no site www.lucasdorioverde.mt.gov.br ou comparecer na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (horário comercial), localizada no Paço Municipal.

3.3. No caso das inscrições efetuadas via internet, a mesma só terá validade após o recebimento de um e-mail da comissão organizadora confirmando a participação. O comprovante de inscrição deve ser impresso e guardado pelo participante.

3.4. As inscrições deverão ser feitas pelo usuário do imóvel, proprietário ou inquilino (locatário).

3.5. Na ficha de inscrição deverá(ão) constar o(s) nome(s) do(s) responsável(eis) pela decoração.

3.6. Os trabalhos apresentados em desacordo com o regulamento ou realizados fora do prazo estabelecido serão desclassificados.

3.7. Cabe aos participantes tomar as providências necessárias para a inscrição no presente concurso dentro do prazo estabelecido, bem como providenciar todos os materiais necessários para a decoração.

3.8. Os dados fornecidos pelos interessados, no momento de sua inscrição, deverão ser corretos, claros, precisos, completos e apresentados de uma forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade.

4- JULGAMENTO

4.1. A Comissão Julgadora, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, através de Portaria específica, será formada por sete membros que julgarão as decorações apresentadas com base os seguintes critérios:

I) Utilização dos símbolos de Natal (velas, Papai Noel, anjos, presépio, árvores, sinos laços, etc),

II) Criatividade,

II) Mensagem,

III) Beleza,

IV) Originalidade,

V) Iluminação.

4.2. Para efeito de julgamento somente será analisada a decoração externa do imóvel.

4.3 A avaliação será realizada entre os dias 16 e 18 de dezembro de 2013.

5.PREMIAÇÃO

5.1. Os vencedores receberão um prêmio, oferecido pelos organizadores, sendo;

5.1.1. **1º lugar TV 40”**

2º lugar Micro system

3º lugar Liquidificador.

5.2. A premiação será realizada no dia 20 de dezembro de 2013, às 19h30, na Praça do Migrantes.

5.3. Os participantes devem estar presentes durante o anúncio dos premiados.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os participantes poderão melhorar a decoração natalina até o dia do julgamento, mas 70% (setenta por cento) dos trabalhos deverão estar concluídos até o dia 06 de dezembro, sob pena de desclassificação do participante.

6.2. A decoração de Natal de todos os participantes deverá permanecer montada até o dia 06 de janeiro de 2013.

6.3. O custo dos materiais e da montagem da decoração ficará a cargo de cada participante.

6.4. A inscrição e participação neste concurso implicam o total conhecimento e aceitação deste regulamento, bem como de seus termos e condições.

6.5. Os participantes desde já autorizam o uso da sua imagem e da imagem de seu imóvel em matérias e ou propagandas deste concurso.

6.6. Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos membros da organização e coordenação do Concurso Decoração de Natal 2013.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Prefeitura de Lucas do Rio Verde